



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

## **EDITAL N.º 02/2020/DEPEX/CAMPUS AVANÇADO BONFIM/IFRR**

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS  
DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM  
OFERTADOS NO 1º SEMESTRE DE 2020.

**A DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, CAMPUS AVANÇADO BONFIM**, nomeada pela Portaria n.º 1301/GR, de 22/07/2019, no uso de suas atribuições legais, por meio da comissão responsável pelo processo seletivo, instituída pela Portaria n.º 105/2019-DEPEX-ABF/*Campus*-ABF/Reitoria/IFRR, de 02/12/2019, considerando a Lei n.º 9.394/1996, a Lei n.º 11.892, 29/12/2008, o Decreto n.º 5.154/2004, a Resolução n.º 139-Conselho Superior, de 10/09/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para provimento de vagas aos cursos de Auxiliar de Secretaria Escolar, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de Agricultor Familiar ofertados pelo IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, conforme disposições dos itens a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido pelas normas e condições presentes neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.2. O resultado do Processo Seletivo para os cursos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.
- 1.3. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por meio presencial, na sede do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, localizado na Avenida Tuxaua de Farias, S/N, Bairro 13 de Maio, Bonfim/RR, CEP 69.380-000, ou por meio não presencial via e-mail a [depen.bonfim@ifrr.edu.br](mailto:depen.bonfim@ifrr.edu.br), observando-se os prazos previstos no cronograma.
- 1.4. Todos os recursos devem conter fundamentação das alegações e estar embasado em normas e/ou na legislação vigentes.
- 1.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e caso sejam comprovadamente inverídicas, em qualquer época, o IFRR adotará as medidas cabíveis a luz das normas e leis vigentes.

### **2. DOS CURSOS**

#### **2.1. Auxiliar de Secretaria Escolar**

- 2.1.1. O curso possui carga horária de 180 horas, com encontros de segunda a quinta-feira, no horário das 14h às 17h30min.
- 2.1.2. A previsão para início e término do curso será nos dias 03/03/2020 e 10/07/2020, respectivamente.
- 2.1.3. Ao final do curso, o aluno do Curso de Auxiliar de Secretaria Escolar será capaz de elaborar diferentes tipos de correspondência oficiais, realizar registros específicos sobre a vida acadêmica de alunos, utilizar materiais adequados a diferentes tipos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

situação administrativa, fazer o arquivamento adequado a cada caso, ter competência para atuar junto à escola de forma a respeitar o encaminhamento cronológico/temporal da confecção, além de receber, protocolar e encaminhar documentos importantes para a vida da organização.

## 2.2. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

2.2.1. O curso possui carga horária de 160 horas, com encontros de segunda a quinta-feira, no horário das 18h30min às 22h.

2.2.2. A previsão para início e término do curso será nos dias 03/03/2020 e 10/07/2020, respectivamente.

2.2.3. Ao final do curso, o aluno do Curso Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) terá conhecimento básico da língua e seus conceitos, demonstrando capacidade, de iniciante, para atuar na comunicação de pessoas surdas, contribuindo deste modo, para inclusão educacional e social destas pessoas, possibilitando a comunicação com pessoas surdas usuárias da LIBRAS, com desinibição corporal em diversos contextos sociais.

## 2.3. Agricultor Familiar

2.3.1. O curso possui carga horária de 200 horas, com encontros de segunda a quinta-feira, no horário das 08h30min às 12h.

2.3.2. A previsão para início e término do curso será nos dias 02/03/2020 e 10/07/2020, respectivamente.

2.3.3. Ao final do curso, o aluno do Curso Agricultor Familiar será capaz de atuar em propriedades familiares de pequeno e médio porte; Realizar diagnóstico da propriedade familiar baseado nas ações integradas do sistema produtivo; Planejar e desenvolver, individual e coletivamente, projetos de melhorias nas condições das unidades familiares e comunitárias, preferencialmente de forma cooperada e associativa; Colher e beneficiar produtos agropecuários; Correlacionar os sistemas de produção e o ecossistema; Manejar os recursos naturais de forma sustentável promovendo a integração lavoura pecuária; Conhecer e atender a legislação vigente; Propor soluções para problemas reais enfrentados na agricultura familiar colocando em prática conceitos, estratégias, procedimentos e atitudes vivenciadas no processo formativo; Compreender os impactos das atividades agrícolas desenvolvidas para a garantia da sustentabilidade do pequeno agricultor no meio rural; Utilizar os recursos naturais e os meios de produção, visando ao baixo impacto ambiental; Potencializar a ação dos agricultores familiares como agentes de desenvolvimento, buscando ampliar o seu papel na construção de estratégias de intervenção e de fortalecimento do desenvolvimento sustentável; Desenvolver competência para execução das atividades agrícolas que promovam a elevação da renda familiar; Envolver a família na produção voltada para a merenda escolar; Ter capacidade de trabalhar em equipe e atuar em projetos associativistas; Ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

3.2. A seleção para os cursos será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

3.2.1. Ampla Concorrência (AC);

3.2.2. Pessoas com Deficiência (PcD).

3.3. As vagas serão ofertadas conforme o quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

CURSO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio Completo	180h	VESPERTINO	33	2	35
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) Completo	160h	NOTURNO	33	2	35
AGRICULTOR FAMILIAR	Ensino Fundamental I Incompleto	200h	MATUTINO	33	2	35

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ser efetivadas por meio da entrega dos documentos na sede do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, localizado na Avenida Tuxaua de Farias, S/N, Bairro 13 de Maio, Bonfim/RR, pelo candidato ou pelos pais/responsáveis do candidato menor de idade, observando-se o período descrito no cronograma.

4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá PREENCHER o formulário de inscrição (ANEXO I) e apresentar as cópias acompanhada dos originais documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovação de escolaridade (requisito mínimo)
  - a.1 Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio – Curso de Auxiliar de Secretaria Escolar;
  - a.2 Certificado e Histórico Ensino Fundamental Completo ou declaração de conclusão do ensino fundamental - Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
  - a.3 Histórico do Ensino Fundamental I Incompleto ou Certificado de Ensino Fundamental ou Declaração de Ensino Fundamental I Incompleto ou Declaração de Cursando o Ensino Fundamental – Curso de Agricultor Familiar;
- b) Comprovante de residência (água ou luz);
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- h) Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

- i) Uma foto 3x4 recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de scanner, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas);
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido com, no máximo, 90 dias (para candidatos que concorrerão as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência).

**4.4.1. Os candidatos estrangeiros, além de apresentarem os documentos listados no item 4.5, deverão entregar cópias de:**

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

4.5. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, as cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

4.6. O IFRR/*Campus* Avançado Bonfim disponibilizará durante o período de inscrição um local para os candidatos efetivarem sua inscrição.

4.7. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Avançado Bonfim neste Edital.

4.8. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

4.9. **Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.**

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será por sorteio público a ser realizado pelos membros da comissão responsável pelo processo seletivo, na sede do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, conforme data prevista no cronograma e o quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de Seleção	Caráter	Data	Local
Sorteio	Inscrições homologadas	Classificatória	13/02/2020	<i>Campus</i> Avançado Bonfim

5.2. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença, sendo recomendável a chegada com pelo menos 30 minutos de antecedência.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

- 5.4. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 5.5. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- 5.5.1. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- 5.5.2. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 5.6. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor ou igual do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 5.7. Será sorteado um total que corresponda até duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, de modo que os candidatos que excederem o número de vagas previsto figurem na condição de lista de espera.
- 5.8. O *Campus* Avançado Bonfim do IFRR reserva o direito de cancelar a oferta de turma em decorrência do não preenchimento total das vagas.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados na página institucional (<http://bonfim.ifrr.edu.br/>) e no mural de informações do *Campus* Avançado Bonfim, de acordo com as datas previstas no cronograma.
- 6.2. Caberá recurso apenas à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e ao Resultado Preliminar, devendo ser protocolado na sede do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim, exclusivamente, na data indicada no cronograma do Edital.
- 6.3. Os recursos serão apreciados e respondidos pelos membros da comissão responsável pelo processo seletivo.
- 6.4. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
17/01/2020	a partir de 10h	Publicação e divulgação do Edital
20 e 21/01/2020	8h às 13h30min	Recursos de Impugnação ao Edital
22/01/2020	a partir de 10h	Respostas aos recursos de impugnação ao Edital
23/01/2020 a 06/02/2020	das 8h às 17h	<b>Período de Inscrição</b>
07/02/2020	a partir de 10h	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos
10 e 11/02/2020	das 8h às 17h	Recebimento de recursos contra a Lista Preliminar de Candidatos Inscritos
12/02/2020	a partir de 10h	Resposta aos recursos contra a Lista Preliminar de Candidatos Inscritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

		Publicação da Lista Oficial de Candidatos Inscritos
13/02/2020	a partir de 10h	Sorteio
13/02/2020	a partir de 15h	Resultado Preliminar do Sorteio do Processo Seletivo
14 e 17/02/2020	das 8h às 17h	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
18/02/2020	a partir de 10h	Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
		Resultado Final do Processo Seletivo
19 a 21 e 26/02/2020	das 8h às 17h das 14h às 17h	<b>Matrícula para todos os candidatos (AC e PcD)</b>
<b>03/03/2020</b>	<b>De acordo com cada curso</b>	<b>Previsão para início das aulas</b>

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo, farão suas matrículas na Coordenação de Registros Escolares (CORES), no *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, conforme o período disposto no cronograma.

8.2. A documentação entregue no ato da inscrição será aproveitada para realização da matrícula dos candidatos classificados, devendo o candidato apresentar-se à para efetivar a matrícula e realizar assinatura do respectivo termo.

8.3. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

8.4. O aluno que não comparecer, decorridos os 2 (dois) primeiros encontros, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação (deixar isso claro para os professores, só um comentário!)

8.5. No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável ou representante legal é obrigatório, sendo necessária a apresentação de documento oficial de identificação.

8.6. Na ausência do responsável ou representante legal, um terceiro (maior de idade) poderá realizar a matrícula mediante procuração simples.

## 9. DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

9.2. Será considerado apto aquele aluno que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 70% em cada componente curricular, sendo efetuado o registro no Diário de classe.

9.3. A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo aluno, do seu progresso, assim como a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

identificação de pontos a serem aprimorados, tendo em vista tratar-se esta de uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O IFRR/*Campus* Avançado Bonfim poderá retificar as disposições contidas neste Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

10.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3. O início de cada curso dar-se-á mediante o preenchimento mínimo de 20 vagas por curso.

10.4. Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste processo seletivo a qualquer tempo.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo e pela Diretoria de Ensino, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão do *Campus* Avançado Bonfim.

Bonfim-RR, 17 de janeiro de 2020.

### **EVEMILIA SOUSA**

Diretora de Ensino, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão do *Campus*  
Avançado Bonfim

Portaria nº 1301/GR, de 22 de julho de 2019

Publica no DOU em 24 de julho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

**ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2020/DEPEX/CAMPUS AVANÇADO BONFIM/IFRR**

Formulário de Inscrição-Processo Seletivo de Curso de Formação Inicial e  
Continuada-FIC

Nome:		
Idade:	Data de Nascimento: ___/___/_____	Telefone:
Nome do pai:		
E-mail:		
Nome da mãe:		
Número da Registro Geral (RG):		Órgão Expedidor do RG:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Zona: ( ) Rural ( ) Urbana		
Tipo de vaga: ( ) Ampla Concorrência ( ) Pessoa com Deficiência		
Curso: ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - VESPERTINO ( ) LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS – NOTURNO ( ) AGRICULTOR FAMILIAR - MATUTINO		

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas são a legítima expressão da verdade e aceito as condições apresentadas no EDITAL N.º 02/2020/DEPEX/CAMPUS AVANÇADO BONFIM/IFRR.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

Bonfim-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

**ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2020/DEPEX/CAMPUS AVANÇADO BONFIM/IFRR**  
**MATRIZ CURRICULAR**

A Matriz Curricular dos Cursos foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional cada curso.

**CURSO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

<b>EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL</b>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Redação Oficial	30h
Informática Básica	30h
Legislação Educacional	30h
Relações Interpessoais	30h
Técnicas de Organização e Arquivamento de Documentos	30h
Administração de Materiais	30h
<b>TOTAL</b>	<b>180h</b>

**CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

<b>EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL</b>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
História e Conceitos das Pessoas com Deficiências Auditiva e Surdo	20h
Educação Especial e Inclusiva	20h
Comunicação pela Língua dos Sinais (LS)	60h
LIBRAS – Sinais Específicos para o Ambiente Escolar	60h
<b>TOTAL</b>	<b>160h</b>

**CURSO DE AGRICULTOR FAMILIAR**

<b>EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS</b>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Legislação Ambiental Básica	20h
Associativismo e Cooperativismo	30h
Manejo do Solo e da Água	30h
Fertilidade do Solo e Práticas de Adubação	40h
Sistema de Produção Animal	40h
Sistema de Produção Vegetal	40h
<b>TOTAL</b>	<b>200h</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

**ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2020/DEPEX/CAMPUS AVANÇADO BONFIM/IFRR**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do Candidato:
CPF:
Curso pretendido:
Especificação do tipo de recurso: <input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital <input type="checkbox"/> Lista Preliminar de Candidatos Inscritos <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do Processo Seletivo
Fundamentação: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
DATA: ____/____/____ Assinatura do Candidato:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO	
CANDIDATO:	
CPF: _____	
DATA: ____/____/____	HORA DA ENTREGA: ____:____
ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital <input type="checkbox"/> Lista Preliminar de Candidatos Inscritos <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____	
MATRÍCULA: SIAPE: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIM-IFRR  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM-CAB

## **ANEXO IV DO EDITAL N.º 02/2020/DEPEX/CAMPUS AVANÇADO BONFIM/IFRR**

### **ORIENTAÇÕES PARA RECURSO**

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto deste edital.

É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio presencial, na sede do IFRR - *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, localizado na Av. Tuxaua Farias, S/N, Bairro Treze de Maio, Bonfim - RR, no dia de 09 janeiro de 2020 e da Lista Preliminar no dia 21 de janeiro de 2020 das 08h às 13h30 via eletrônico por e-mail a [depen.bonfim@ifrr.edu.br](mailto:depen.bonfim@ifrr.edu.br), devendo a comissão do processo de seleção responder a impugnação em 10 de janeiro e 22 de janeiro de 2020, respectivamente.

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitada, com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12 em Arial ou letra legível (caso seja escrito a próprio punho);
- c) Formulação em língua portuguesa;
- d) Apresentação de cada questão ou item em folha separada;
- e) Cada questão ou item deve ser fundamentado, inclusive com indicação das fontes.